suplementar de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00) à dotação "8634 aquisição de energia elétrica da Usina Paulista de Força e Luz, para revenda", do orçamento vigente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Frutal, 2 de Agosto de 1.955.

João Carlos Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.
O Sec., [illegible]

Lei nº 442, de 2 de agosto de 1.955.

Abre credito suplementar.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de cento e vinte e dois mil cruzeiros (Cr$ 122.000,00) para reforço à dotação "8814 - Construção de viadutos", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 2 de agosto de 1955.

João Carlos Ribeiro

Fernando Soares

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data supra.

Sec.

Lei nº 443, de 2 de agosto de 1955.

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono